



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 338/90 DE 23 DE MAIO DE 1990

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, autorizada a assinar a “CARTA-ACORDO” com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para a execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de CZ\$ 512.403,37 (quinhentos e doze mil quatrocentos e três cruzeiros e trinta e sete centavos), correspondentes nesta data a 12.277,84 (doze mil duzentos e setenta e sete e oitenta e quatro centésimos) unidade de Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da seguinte forma:

a) Valor em Cruzeiros (CZ\$) correspondentes a 1.227,78 (Mil Duzentos e Vinte e Sete unidades e setenta e oito centésimos – BTN, a ser pago a título de “entrada” até o dia 30/05/1990.

b) 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 1.841,67 (Mil oitocentos e quarenta e uma unidades e sessenta e sete centésimos) BTN cada, a serem convertidas em cruzeiros (CZ\$) no mês de pagamento, vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data de

pagamento, da “entrada”, conforme “CARTA-ACORDO” a ser firmada para execução do(s) serviço(s) nela discriminados.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 23 de maio de 1.990.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

Andamento do Projeto

Projeto de lei nº 338/90

Que Autoriza o Executivo Municipal a Negociar com a Companhia Elétrica Energética de Minas Gerais - CEMIG a execução de Obras de Eletrificação no Municipal e das Outras Providências.

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de: Finanças, Justiça e Legislação

A Comissão de: Obras Públicas, Viação e Agricultura

A Comissão de: Educação e Saúde

Para o seu Parecer.

Em 25 - 05 - 90

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Presidente Scheff, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de lei nº 338/90 que autoriza o Executivo Municipal etc, visto e examinados, opinam em que o mesmo seja aprovado pelos demais Senhores Vereadores.

Sala de Comissões 25/05/90

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

Antônio Geraldo Silveira

Antônio Wilson Gonçalves

Luciano de Jesus Sanguinete

Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura

José de Almeida

Vangelino Alves Martins

- 3º Comissão de Educação e Saúde
- Vicente de Paula Gonçalves
 - Antônio Wilson Gonçalves
 - Luciano de Jesus Sanguinete

Câmara Municipal de Presidente Kuhltschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kuhltschek

Andamento do Projeto

Projeto de lei 339/90

Que Autoriza o executivo Municipal a negociar
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, A Exe
de Obras de Eletificação no Município e dá outras Pro